

LEI Nº 929/2011

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

José Altair Gonçalves,
Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2.011 os salários, proventos e demais vantagens dos servidores da ativa e aposentados do Município de Ubirajara em 5%(Cinco por cento) nos termos da lei Orgânica do Município.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2.011.

Ubirajara, 18 de maio de 2.011.


José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

